

## PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Com a finalidade de correção e tendo em direito adquirido do Servidor, haja vista que não foi efetuado a lavratura e publicação do ato legal à época devida (junho/2015), **decido Aprovar** retroativamente o Estágio Probatório do Servidor **EMERSON ELEANDRO ZIMER**, admitido em 01/06/2012, para o cargo efetivo de Motorista, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por ter sido aprovado pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 101/2015 de 15/04/2015, e da Ata nº 01/2015 da referida comissão, **considerando-o estável no Serviço Público, a partir do mês de Junho do ano de 2015**, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 372/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 05/10/2018.